



5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARAÍSO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Avenida Alberto Andaló, 3030 – Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial, por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG nº 25.301.473-6 SSP/SP, CPF nº 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 17.703/2017, e a **ASSOCIAÇÃO PARAÍSO**, CNPJ 02.723.572/0001-24, com sede à Rua Ary Freitas Mugnaini, 666 - Jardim Mugnaini, neste ato representada por sua Presidente, Andressa Patini da Silva, doravante denominada ENTIDADE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, no Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alterações, na Instrução Normativa nº 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o no Edital de Credenciamento SME nº 01/2017 publicado em 17/05/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo:

- a) Prorrogação da vigência;
- b) Reajuste dos Recursos do Valor do Repasse e Dotação Orçamentária;
- c) revisão do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 08/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, em concordância com a cláusula oitava do Termo de Colaboração supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em razão da prorrogação do prazo de vigência 12 (doze) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte
R\$ 898.905,60	384	39	01	0	1
R\$ 90.094,40	385				5

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira).

CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de nº 08/2018, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2021.

Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação
Andressa Patini da Silva
Associação Paraíso

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____